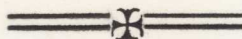




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 50/82 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL A
ILA LUZ GUTERRES.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

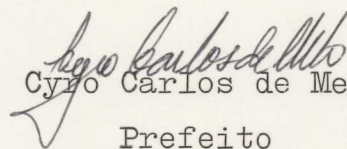
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar a Sra. ILA LUZ GUTERRES, um terreno de forma retangular que mede 10,00 metros de frente, por 23,00 metros de frente a fundo, com a área superficial de 230,00 metros quadrados; situado no lado ímpar da rua Antonio Dourado dos Santos, a 40,00 metros da esquina com a rua "B", na quadra nº 435, setor 09, terreno nº 33, nesta cidade, com as seguintes confrontações: ao norte com propriedade da sucessão A nibal Chaves Marques; ao sul, com a rua Antonio Dourado dos Santos; ao leste com terreno nº 32; e ao oeste com terreno nº 34.

Art. 2º - A doação a que se refere o art. 1º, tem a finalidade de indenizar terreno que a donatária possui na área do Forte D. Pedro II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 28 de dezembro de 1982.


Cyro Carlos de Melo
Prefeito